CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

MATHEUS FAUSTINO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS FAUSTINO

OFÍCIO Nº 101/2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR).

Assunto: Solicitação de providências quanto à ausência de iluminação pública no calçadão de Ponta Negra

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho, na qualidade de Vereador deste município e no exercício das minhas atribuições, conforme dispõe o artigo 31 da Constituição Federal, que estabelece a competência do Poder Legislativo para fiscalizar o Poder Executivo, também em conformidade com os artigos 29 e 44 da Lei Orgânica do Município e artigos 96 e 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Venho, por meio deste, encaminhar demanda referente à situação da falta de iluminação pública no calçadão de Ponta Negra, situação que persiste desde a semana passada (final do mês de abril).

A ausência de iluminação compromete diretamente a segurança de moradores, trabalhadores e turistas que circulam pela região, especialmente no período noturno, aumentando significativamente o risco de assaltos, acidentes e demais ocorrências. Ressalte-se que se trata de uma das áreas mais relevantes do ponto de vista turístico do Município, exigindo atenção prioritária por parte do Poder Público.

Além do impacto direto na segurança, a situação evidencia falhas na manutenção da infraestrutura urbana, bem como prejuízos à imagem da cidade, considerando o fluxo constante de visitantes na localidade.

Diante do exposto, solicita-se a essa Secretaria a adoção de providências urgentes para:

1. Restabelecimento imediato da iluminação pública no calçadão de Ponta Negra;
2. Verificação técnica da rede de iluminação na área afetada;
3. Implementação de medidas preventivas para evitar a recorrência do problema.

Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120 - Telefone: (84) 9 9410-7524
E-mail: recepcaomatheusfaustino@gmail.com www.vereadorfaustino.com

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

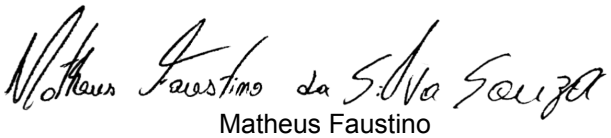
Importa que a comunicação acerca das conclusões e encaminhamentos realizados sejam destinados ao Email: vereadormatheusfaustinorn@gmail.com, no prazo razoável de 10 dias corridos.

Reforço que tal solicitação encontra respaldo no princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário e reitero meu compromisso com a fiscalização e a promoção do bem-estar dos cidadãos Natalenses.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Matheus Faustino
Vereador